

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/2806/2019 – PREGÃO 37/2019**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 37/2019, que visa a **LOCAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE MAMÓGRAFO**, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo prestação de assistência técnica, destinado a atender as **UNIDADES da REDE da FUNDAÇÃO MUNICIPAL de SAÚDE de NITERÓI**, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.799.8820001-22**, pelo valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 200/2806/2019.**

Portaria FMS/FGA nº 155/2019

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

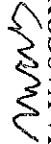
Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/2806/2019, do Pregão SRP 37/2019, cujo objeto é a **LOCAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE MAMÓGRAFO**, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo prestação de assistência técnica, destinado a atender as **UNIDADES da REDE da FUNDAÇÃO MUNICIPAL de SAÚDE de NITERÓI**, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Titular: Denise Monassa Silva, Mat. 436.994-0.

Art. 3º - Substituto: Nelma Lucia Raimundo, Mat. 26118-4.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.


MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICADO

19.02.2019

Natália Vanessa Silva

Presidente
Mat. 01055

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificadas: Natureza das Despesas: _____

Fonte de Recurso: _____

Programa de Trabalho: _____

Nota de Empenho: _____

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ _____ (_____), totalizando o contrato o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de _____ a _____, no valor correspondente à _____ % (_____) por cento do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993. (NOTAS 3 e 3.1)

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

(NOTA 4)
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, de _____ de 20 _____
MUNICÍPIO DE NITERÓI
(OU ENTIDADE)
ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA
CONTRATADO REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:

NOTA 1: para a celebração do Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato de serviços contínuos devem ser consideradas as condições a seguir elencadas e no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tais como a (i) natureza contínua do serviço; (ii) vigência do contrato; (iii) previsão no edital e no contrato da possibilidade de prorrogação; (iv) apresentação de justificativa da obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; (v) limitação do somatório total do prazo contratual a sessenta meses; (vi) sendo o prazo da prorrogação igual ou inferior aquele fixado no contrato de origem; (vii) esteja comprovada a manutenção das condições de habilitação do contratado; (viii) autorização da autoridade competente e (ix) disponibilidade orçamentária, de acordo com a legislação orçamentária.

NOTA 2: deverá ser verificado, no caso concreto, de acordo com o contrato e o edital, se este é o momento adequado para a concessão do reajuste indicado no parágrafo primeiro, conforme a minuta. Se for o momento da concessão do reajuste incidente sobre as despesas relativas à mão de obra e não for a ocasião da aplicação do reajuste incidente sobre os demais insumos, deverá ser adotada a seguinte redação para a cláusula terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de _____ % (_____) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (descrever o

correspondente à _____ % (_____) por cento do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

(NOTAS 3 e 3.1)

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

(NOTA 4)
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, de _____ de 20 _____
MUNICÍPIO DE NITERÓI
(OU ENTIDADE)
ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA
CONTRATADO
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:

NOTA 1: para a celebração do Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato de serviços contínuos devem ser consideradas as condições dispostas a seguir elencadas e no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tais como a (i) natureza contínua do serviço; (ii) vigência do contrato; (iii) previsão no edital e no contrato da possibilidade de prorrogação; (iv) apresentação de justificativa da obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; (v) limitação do somatório total do prazo contratual a sessenta meses; (vi) sendo o prazo da prorrogação igual ou inferior aquele fixado no contrato de origem; (vii) esteja comprovada a manutenção das condições de habilitação do contratado; (viii) autorização da autoridade competente e (ix) disponibilidade orçamentária, de acordo com a legislação orçamentária.

NOTA 2: não se tratando de renúncia de reajuste, deverá ser adotada a minuta-padrão de termo aditivo para prorrogação de prazo nos contratos de prestação de serviços contínuos com aplicação de reajuste ou a aplicação parcial de reajuste, conforme o caso.

NOTA 3: deverá ser mantido o percentual previsto no edital e/ou no contrato. A cláusula deve ser dispensada se o edital e/ou contrato não previram a apresentação de garantia.

NOTA 3.1: nas hipóteses de contrato por escopo, o valor da garantia prestada em razão da celebração de Termo Aditivo continuará a ser calculado com base no valor global do contrato.

NOTA 4: devem ser observadas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro quanto ao encaminhamento da cópia do Termo Aditivo.

MINUTA-PADRÃO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM RENÚNCIA REAJUSTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pelo (ÓRGÃO) _____ (ou Entidade Municipal dotada de personalidade jurídica), E A sociedade empresária, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

(NOTA 1)
O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pelo (ÓRGÃO) _____ (ou Entidade Municipal dotada de personalidade jurídica), inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede situada na Rua _____, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, _____ (nomear a autoridade) _____ (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação), e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na Rua _____, Rairro _____, Cidade _____, daqui por

inferior aquele fixado no contrato de origem; (vii) esteja comprovada a manutenção das condições de habilitação do contratado; (viii) autorização da autoridade competente e (ix) disponibilidade orçamentária, de acordo com a legislação orçamentária.

NOTA 2: deverá ser mantido o percentual previsto no edital e/ou no contrato. A cláusula deve ser dispensada se o edital e/ou contrato não previram a apresentação de garantia.

NOTA 2.1: nas hipóteses de contrato por escopo, o valor da garantia prestada em razão da celebração de Termo Aditivo continuará a ser calculado com base no valor global do contrato.

NOTA 3: devem ser observadas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro quanto ao encaminhamento da cópia do Termo Aditivo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. Nº 131/2019 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/12959/2018, do Pregão 14/2019, cujo objeto, é a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS PARA IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Titular: Herdley de Souza Moraes - mat. 437.383-9
Art. 3º - Suplente: Wagner Ferreira Machado - mat. 437.300-7
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORT. FMS/FGA Nº 155/2019 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/2806/2019, do Pregão SRP 37/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE MAMÓGRAFO, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo prestação de assistência técnica, destinado a atender as UNIDADES da REDE da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de NITERÓI, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Titular: Denise Monassa Silva, Mat. 436.994-0.
Art. 3º - Substituto: Nelma Lucia Raimundo, Mat. 28118-4.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/2806/2019 - PREGÃO 37/2019
HOMOLOGAÇÃO**

HOMÓLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 37/2019, que visa a LOCAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE MAMÓGRAFO, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo prestação de assistência técnica, destinado a atender as UNIDADES da REDE da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de NITERÓI, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.8820001-22, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/2806/2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/12959/18 - PREGÃO 007/2019
HOMOLOGAÇÃO**

HOMÓLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, que visa a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS PARA IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, adjudicando as empresas: 1)QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA, CNPJ 12.488.669/0001-53, pelo valor de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) e 2) ECOMERCIO DESCARTAVEIS ECOLOGICOS EIRELLI-ME, CNPJ 20.549.411/0001-48, pelo valor de R\$ 95.590,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais), condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/12959/2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/2806/2019 - PREGÃO 37/2019
HOMOLOGAÇÃO**

HOMÓLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, que visa a LOCAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE MAMÓGRAFO, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo prestação de assistência técnica, destinado a atender as UNIDADES da REDE da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de NITERÓI, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.8820001-22, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/2806/2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/12959/18 - PREGÃO 007/2019
HOMOLOGAÇÃO**

HOMÓLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, que visa a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS PARA IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, adjudicando as empresas: 1)QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA, CNPJ 12.488.669/0001-53, pelo valor de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) e 2) ECOMERCIO DESCARTAVEIS ECOLOGICOS EIRELLI-ME, CNPJ 20.549.411/0001-48, pelo valor de R\$ 95.590,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais), condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/12959/2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/2806/2019 - PREGÃO 37/2019
HOMOLOGAÇÃO**

HOMÓLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, que visa a LOCAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE MAMÓGRAFO, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo prestação de assistência técnica, destinado a atender as UNIDADES da REDE da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de NITERÓI, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.8820001-22, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/2806/2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/12959/18 - PREGÃO 007/2019
HOMOLOGAÇÃO**

HOMÓLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, que visa a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS PARA IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, adjudicando as empresas: 1)QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA, CNPJ 12.488.669/0001-53, pelo valor de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) e 2) ECOMERCIO DESCARTAVEIS ECOLOGICOS EIRELLI-ME, CNPJ 20.549.411/0001-48, pelo valor de R\$ 95.590,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais), condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/12959/2018